

# Cultura negra brasileira: confluências e tensões no âmbito da escola

***Renan Ribeiro Moutinho***

Mestre em Relações Étnico-Raciais

Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
(CEFET/RJ/Campus Petrópolis)<sup>1</sup>.

renancefet@gmail.com

**Resumo:** A letra da Lei 10.639 de 2003 é enfática ao incluir a História e a Cultura Afro-brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino no Brasil. O parágrafo primeiro da referida lei enfatiza o conteúdo programático e retoma a temática da cultura, convergindo especificamente para a denominada “cultura negra brasileira”. Face à complexidade intrínseca a estes conceitos, os quais são transversais a diferentes áreas do saber, este artigo propõe-se a debater estes conceitos que, aglutinados, remetem ao protagonismo da cultura do povo negro brasileiro para este país. Este trabalho caracteriza-se como uma revisão bibliográfica e posterior análise documental. A metodologia partiu de pesquisa bibliográfica dentre pensadores brasileiros que debruçaram-se sobre questões análogas. Pretendemos, com este debate preliminar, incentivar um debate epistemológico que colabore para a superação dos desafios enfrentados para a aplicação efetiva da referida lei.

**Palavras-chave:** Cultura negra brasileira; Negro; Educação.

---

<sup>1</sup> Professor Mestre em Relações Étnico-Raciais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais (PPRER/CEFET-RJ). Especialista em Educação Musical pelo Conservatório Brasileiro de Música (CBM/CEU-RJ). Licenciado em Educação Musical pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

## **I. Introdução**

O presente trabalho discute alguns aspectos da lei 10.639/03 em sua dinâmica com o sistema educacional, especificamente no tocante à cultura negra brasileira. Inicialmente, refletimos sobre a afirmativa de Kabengele Munanga acerca de uma educação multicultural e incisiva quanto à não perpetuação de práticas racistas e discriminatórias.

O debate acerca dos próximos passos para a implementação da Lei 10.639/03 culminam na discussão sobre alguns conceitos oportunamente presentes dentre as políticas de ação afirmativa. A premissa de dinamicidade do conceito de cultura subsidia uma reflexão sobre este termo tão amplo, desvelando sua transversalidade dentre diversas áreas do saber.

O termo negro no Brasil, por sua vez, converge para dúvidas emblemáticas. Negro? Preto? Moreno? Escurinho? Quem é negro no Brasil? As características fenotípicas revelam uma confusão terminológica inclusive para órgãos oficiais do governo e suscitam um debate sobre o que viria a ser uma identidade negra.

## **II. A importância de uma educação multicultural**

A promulgação da Lei nº 10.639, em janeiro de 2003, resulta de um longo processo histórico de luta do movimento negro. Esta luta associa-se a “demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação” (BRASIL, 2004), além de estabelecer um compromisso político de reconstrução dos currículos escolares ao fomentar a “percepção correta de que não somos todos iguais, nem tratados como iguais” (GUIMARÃES, 2009, p.196). A partir da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, - lei nº 9.394/96 -, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira no âmbito de todo o currículo escolar, nos estabelecimentos de educação básica, oficiais e particulares, em especial nas disciplinas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira (BRASIL, 2003). A Lei 11.645, de março de 2008, extenderia a obrigatoriedade da história e cultura dos povos indígenas ao currículo oficial da Rede de Ensino.

A lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08 ratificam, implicitamente, a necessidade de que a escola brasileira combata o racismo. Ao comentar esta intervenção legislativa ao currículo educacional, Kabengele Munanga (2004) enfatiza o caráter multicultural da educação, ressaltando a importância de formar inicialmente os educadores, expandindo-lhes a formação, notadamente eurocêntrica, para uma história que não enfatize somente o sofrimento dos negros como também a crucial importância destes para o desenvolvimento do que é o Brasil hoje. Ademais, pontua os mecanismos pelos quais a escola perpetua o racismo, desde o âmbito familiar até as práticas efetivamente educacionais.

De forma complementar, a concepção de raça considerada neste trabalho caracteriza-se pelo seu caráter plenamente sociológico a fim de ajudar “o pesquisador a compreender certas ações subjetivamente intencionadas, ou o sentido subjetivo que orienta certas ações sociais” (GUIMARÃES, 2009, p. 31). Acredita-se pertinente analisar a questão da discriminação racial no Brasil que, por meio de mecanismos muito peculiares, é representada pela “legitimidade de diversas formas de violência e de discriminação, que são práticas generalizadas de interação para parcelas significativas da população” (GUIMARÃES, 2009: 70). Sobre a nova feição política da cultura, Stuart Hall (1997), sublinha:

“Por bem ou por mal, a cultura é agora um dos elementos mais dinâmicos – e mais imprevisíveis – da mudança histórica no novo milênio. Não deve nos surpreender, então, que as lutas pelo poder sejam, crescentemente, simbólicas e discursivas, ao invés de tomar, simplesmente, uma forma física e compulsiva, e que as próprias políticas assumam progressivamente a feição de uma política cultural” (HALL, 1997:97).

Segundo Michael Young (1971), debater o currículo educacional perpassa por considerá-lo uma construção e uma invenção social, o que torna necessário analisar os valores e interesses sociais que levam a inclusão e a exclusão de determinados conhecimentos no processo de escolarização de forma a investigar o tipo de sociedade segundo a qual não é possível negar “a estreita relação entre as práticas escolares e a(s) cultura(s)” (MOREIRA, CANDAU, 2003).

“(…) significativas experiências têm sido desenvolvidas, tanto no âmbito das escolas como de outros espaços de educação não formal, propondo-se a transcender o pluralismo “benigno” de visões correntes de multiculturalismo e a

afirmar as vozes e os pontos de vista de minorias étnicas e raciais marginalizadas e de homens e mulheres das camadas populares. Todavia, a despeito das conquistas e das contribuições dessas experiências, ainda não podemos considerar que uma orientação multicultural numa perspectiva emancipatória (Sousa Santos, 2003) costume nortear as práticas curriculares das escolas e esteja presente, de modo significativo, nos cursos que formam os docentes que nelas ensinam” (MOREIRA, CANDAU, 2003, p. 23-24).

### III. Mas afinal: o que é cultura?

Existem diferentes perspectivas sobre cultura. Inicia-se considerando a transversalidade deste conceito dentre as muitas áreas do saber. Longe do ideal de esgotar o tema, procura-se reconhecer a pluralidade semântica do termo a fim de estudar sua representatividade. A partir da raiz *colore*, o termo *cultura* apresenta múltiplas aplicações, interpretações e usos (WILLIAMS, 2007). Desta forma, alinhados ao pensamento de Marilena Chauí de que “(...) todos os indivíduos e grupos são seres e sujeitos culturais” (1995, p. 81) concorda-se com três concepções fundamentais de cultura sintetizadas por Daniele Canedo (2009, p. 6):

“Primeiro, em um conceito mais alargado onde todos os indivíduos são produtores de cultura, que nada mais é do que o conjunto de significados e valores dos grupos humanos. Segundo, como as atividades artísticas e intelectuais com foco na produção, distribuição e consumo de bens e serviços que conformam o sistema da indústria cultural. Terceiro, como instrumento para o desenvolvimento político e social, onde o campo da cultura se confunde com o campo social”.

Em busca de um maior aprofundamento sobre os processos pelos quais a cultura se confunde com o campo social, recorreremos a dinamicidade da cultura, a partir de lógica própria, ressaltada por Roque de Barros Laraia (1986). A cultura não só condiciona a forma como os indivíduos enxergam as práticas de outros indivíduos como estas próprias práticas estão em constante mudança e interação:

“Podemos agora afirmar que existem dois tipos de mudança cultural: uma que é interna, resultante da dinâmica do próprio sistema cultural, e uma segunda que é o resultado do contato de um sistema cultural com um outro”(LARAIA, 1986, p. 98).

“A produção crítica, artística e literária resultante dos cruzamentos étnicos, raciais e culturais ocorridos nas últimas décadas vem contaminando a academia e a cultura de modo geral e provocando dissonância e polêmica” (STELAMARIS, 2010, p. 171).

A afirmativa de Stelamaris Coser (2010) coaduna com o que assinala Nilma Bentes (1993: 16) sobre como “a discriminação “cultural” vem a reboque do físico, pois os racistas acham que “tudo que vem de negro, de Preto” ou é inferior ou é maléfico (religião, ritmos, hábitos, etc)” (BENTES, 1993: 16). A lei 10.639/03, como leis de caráter afirmativo, apresentam uma oportunidade para que a discriminação racial seja combatida em um dos âmbitos de sua maior perpetuação: o sistema educacional.

#### **IV. Quem é negro no Brasil?**

O autor Kabengele Munanga, em entrevista à Edição número dezoito da Revista Estudos Avançados, responde a diversas perguntas ligadas à sua trajetória de luta junto ao povo negro, sobre políticas de ação afirmativa e também sobre possíveis dificuldades na definição de quem é exclusivamente negro em um país tão mestiço como o Brasil. Especificamente sobre a definição do “ser negro no Brasil”, discute:

“Num país que desenvolveu o desejo de branqueamento, não é fácil apresentar uma definição de quem é negro ou não. Há pessoas negras que introjetaram o ideal de branqueamento e não se consideram como negras. Assim, a questão da identidade do negro é um processo doloroso. Os conceitos de negro e de branco têm um fundamento etno-semântico, político e ideológico, mas não um conteúdo biológico. Politicamente, os que atuam nos movimentos negros organizados qualificam como negra qualquer pessoa que tenha essa aparência” (MUNANGA, 2004, p.02).

A discussão terminológica sobre o termo negro torna a discussão longe de ser simples. No Brasil, não existe um consenso sobre o termo negro, ora associado à cor preta e, por outro lado, associada a termos como “moreno”, “escuro”, etc. Sobre essa discussão, Nilma Gomes (2005) pontua que “negras são denominadas aqui as pessoas classificadas como pretas e pardas nos censos demográficos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE)”

(GOMES, 2005, p. 39). Porém, sociologicamente consideramos, como já fora pontuado, que o termo “negro” está diretamente relacionado a noção de raça. Desta forma, “se os negros considerarem que as raças não existem, acabarão também por achar que eles não existem integralmente como pessoas, posto que é assim que são, em parte, percebidos e classificados por outros” (GUIMARÃES, 2009, p. 67).

Neste ponto, consideramos a necessidade de relacionar o “ser negro” com o conceito de identidade, especificamente com o de identidade negra. Isto se deve ao fato de coadunarmos com a premissa de Silvia Novaes (1993):

“É importante perceber que o conceito de identidade deve ser investigado e analisado não porque os antropólogos decretaram sua importância (diferentemente do conceito de classe social, por exemplo), mas porque ele é um conceito vital para os grupos sociais contemporâneos que o reivindicam” (NOVAES, 1993, p. 24).

A promulgação da lei 10.639/03 trata especificamente de uma reivindicação afirmativa de direitos de um grupo social que teve sua cultura e sua presença renegados e inferiorizados. Desta forma, a discussão sobre identidade encontra seu espaço quando “um grupo reivindica uma maior visibilidade social face ao apagamento a que foi, historicamente, submetido” (NOVAES, 1993, p. 25). De acordo com Philip Gleason (1980), concordamos que não exista uma resposta definitiva sobre o que viria a ser identidade, apesar da extensão dos trabalhos feitos sobre o tema. Porém, destacamos a concepção de Kabengele Munanga:

“A identidade é uma realidade sempre presente em todas as sociedades humanas. Qualquer grupo humano, através do seu sistema axiológico sempre selecionou alguns aspectos pertinentes de sua cultura para definir-se em contraposição ao alheio. A definição de si (autodefinição) e a definição dos outros (identidade atribuída) têm funções conhecidas: a defesa da unidade do grupo, a proteção do território contra inimigos externos, as manipulações ideológicas por interesses econômicos, políticos, psicológicos, etc.” (MUNANGA, 1994, p.177-178).

Desta forma, é preciso sublinhar os processos pelos quais os sujeitos sociais definem suas respectivas identidades sociais, apresentadas sob um “caráter fragmentado, instável, histórico e plural. (LOURO, 2000, p. 72) Ao ampliar esta concepção para o processo de construção de uma

identidade negra, entendemos que esta pode ser compreendida como “uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro” (GOMES, 2005, p. 43).

## **V. Discussões finais**

O presente trabalho propôs-se a discutir, sem a pretensão de esgotar o tema, um dos pontos da Lei 10.639/03 contido no parágrafo primeiro, especificamente sobre a denominada cultura negra brasileira. A bibliografia revista neste trabalho sinalizou para um intenso debate acerca dos conceitos-chave: cultura, negro e “cultura negra brasileira”.

O caráter multiculturalista para a escola relaciona-se com a defesa de princípios de igualdade, luta contra o racismo, discriminação racial e resgate de conteúdos historicamente renegados. Desta forma, juntamente com Munanga (2008), acreditamos que a escola e os diversos ambientes de ensino em geral necessitam, neste momento em que transcorreram-se quase quinze anos de promulgação da lei em conteúdo, repensar práticas que dificultem a valorização e o sentimento de pertencimento a uma identidade especificamente negra à medida que mantém práticas pedagógicas e curriculares estruturalmente alinhadas a uma conduta hegemonicamente eurocêntrica.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília: MEC, Brasília/DF,

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: MEC, Brasília/DF, 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” e dá outras providências. Brasília: MEC, Brasília/DF, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, Brasília, DF, 2004.

ALVES, Márcia Rodrigues Ferreira. **Multiculturalismo e formação de professores: um estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CANEN, A., ARBACHE, A. P., FRANCO, M. **Pesquisando multiculturalismo e educação: o que dizem as dissertações e teses**. Educação e Realidade, v. 26, nº 1, p. 161-181, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. São Paulo: **Estudos Avançados** 9 (23), p.71-84, 1995.

COSER, Stelamaris. “Híbrido, Hibridismo e Hibridização”. In: FIGUEIREDO, Eurídice. (org.) **Conceitos de literatura e cultura**. Juiz de Fora: UFJF/UFF, p. 162-188, 2010.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In, **Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei 10.639/03**. Brasília. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. MEC, 2005, p 39-62.

GUIMARÃES, Antônio Sergio A. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2009.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

\_\_\_\_\_. **Da diáspora:** identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O Corpo Educado:** pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa and CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Rev. Bras. Educ.** [online]. 2003, n.23 [cited 2013-05-30], pp. 156-168.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** Identidade Nacional versus Identidade Negra. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

\_\_\_\_\_. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Estudos Avançados.** v.18, n.50, p. 51-66. São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. Identidade, cidadania e democracia: algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil. In: SPINK, Mary Jane Paris (Org.) **A cidadania em construção:** uma reflexão transdisciplinar. São Paulo: Cortez, 1994.

SANTOS, Lucíola L. C. P. Pluralidade de saberes em processos educativos. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). **Didática, currículo e saberes escolares.** Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

WILLIAMS, Raymond. **Palavras-chave:** um vocabulário de cultura e sociedade. São Paulo: Boitempo, 2007.